



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 de SÃO PAULO - FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES -
 13ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
 VIADUTO PAULINA, 80, 10º ANDAR, CENTRO - CEP 01501-020, FONE:
 1132422333R2040, SÃO PAULO-SP, FONE: 1132422333R2040, SÃO PAULO-
 SP - E-MAIL: SP13FAZ@TJSP.JUS.BR

AAM

DECISÃO/MANDADO

Processo nº: **1009691-95.2019.8.26.0053 - Ação Popular**
 Requerente: **Gilberto Tanos Natalini**
 Requerido: **Prefeitura do Município de São Paulo**
Viaduto do Cha, 15, Centro - CEP 01002-020, São Paulo-SP

Juiz de Direito:

Dr. ALBERTO ALONSO MUNOZ

Vistos.

Este Magistrado tomou ciência da existência de outro processo, consistente em Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público de São Paulo contra a Municipalidade, em que o pedido deduzido nesta Ação Popular está contido (sendo o pedido daquele processo, portanto, mais abrangente). Trata-se do processo n. 1009720482019, da 6.ª Vara deste Foro.

O juízo, naquele processo, designou audiência de conciliação para amanhã, dia 8/3/2019, às 14h00.

Assim, intime-se com urgência tanto a parte autora quanto o Ministério Público, nesta Ação Popular, para que compareçam à audiência de conciliação ali designada.

Se infrutífera aquela conciliação no tocante ao objeto aqui discutido, tornem para decisão neste processo acerca da tutela de urgência requerida.

Intime-se.

São Paulo, 07 de março de 2019,
 às 17:30.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
--